



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Expediente do Gabinete

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 212/2025

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, e

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 438/2023, que estabelece as atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA,

Considerando o pedido formulado pela Coordenação da CADA, mediante Correio Eletrônico datado de 10/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESIDÊNCIA**.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Sarah Michelle Perini Ziviani - RE 24.110-6, Assistente Técnico Administrativo II, do Expediente do Gabinete da Presidência - EGP, como Coordenadora da Subcomissão;
- II- Edinalva Alcino de Andrade - RE 37.690-5, Assistente Técnico Administrativo II, do Expediente do Gabinete da Presidência - EGP, a qual compete substituir a Coordenadora da Subcomissão em suas ausências e impedimentos;
- III- Solange Dalva de Souza, RE 17.713-1, Agente de Apoio Administrativo III, da Seção de Apoio Técnico-Jurídico - SATJ;
- IV- Sergio Bonizol - RE 44.640-3, Agente Administrativo I, da Ouvidoria;
- V- Fabiano Marques Pereira Leite - RE 37.757-0, Chefe de Seção I, da Corregedoria Geral - CG;
- VI- Viviane Adelaide Visconte - RE 22.866-7, Encarregado de Área Administrativa, da Corregedoria Geral - CG;
- VII- Tatiana Mascarenhas Chavier - RE 40.953-4, Corregedor Auxiliar, da Corregedoria Geral - CG;
- VIII- Valeria de Oliveira - RE 37.856-2, Agente Administrativo I, da Assessoria Jurídica - AJ;

IX- Vania Setsuko Nakamura Gonzalez - RE 9.383-0, Agente Administrativo III, da Universidade Corporativa da Fundação CASA- UniCASA;

X - Maria Regina Oliveira de Castro - RE 37.904-9, Auditor Auxiliar, da Assessoria de Controle Interno - ACI;

XI- Patrícia Tsutsumi Dias - RE 17.485-3, Chefe de Seção I, da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI;

XII- Vinicius Guimarães - RE 38.871-3, Gerente Administrativo I, do Núcleo de Acervo Institucional Documental - NAID.

Art. 3º Os membros da Subcomissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 4º A Coordenadora da Subcomissão poderá convocar outros servidores caso se mostre necessário para a consecução do trabalho.

Art. 5º As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria deverão ser endereçadas à presidência da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, que efetuará análise antecipada dos fatos e submeterá, caso julgue necessário, a avaliação da Chefia de Gabinete.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 1069/2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ana Claudia Carletto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 19/03/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060250829** e o código CRC **42489180**.